

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2022

Pregão nº 044/2022

Processo Ordinário nº 2021-P6981

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970 – Bairro: Olaria, Vila Velha/ES, Cep: 29.100-590, representada legalmente pelo seu Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção, **Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 044/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (c) Anexo III – Termo de Referência.
- (d) Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.1.2 Frustradas a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos neste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos medicamentos dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.2 Os medicamentos serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio".

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os medicamentos de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos medicamentos adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.

(b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

(c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido

nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da iNOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras/iNOVA Capixaba

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção/iNOVA Capixaba

(Assinado Eletronicamente)

EDGAR FÉLIX MULLER

Samtronic Indústria e Comércio Ltda

ANEXO "A" – ARP DE Nº 047/2022

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços – ARP nº 047/2022**, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do **Pregão de nº 044/2022**.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 002:

1º) SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTE 02									
ITEM	CÓD. NO SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO NO SIGA	UND	MARCA	LOCAL	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL
1	67381	EQUIPO ESPECIAL PARA TRANSFUSAO DE HEMOCOMPONENTES EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA; ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; FLEXIVEL COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 220CM; PONTA PERFUROCORTANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRONS; CAMARA: CAMARA GOTEJADORA COM FILTRO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, MACROGOTAS, PINCA ROLETE, CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK RETRATIL COM PROTECAO NAO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZACAO MINIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UND	Samtronic / Samtronic Ind. E Com. Ltda.	HABF	0	9.240	R\$ 32,99	R\$ 304.827,60
					HDS	0			
					HEC	0			
					HEAC	0			
					HESVV	0			
					HINSG	550			
HGL	0								

EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO		
MARCA: SAMTRONIC	MODELO: ICATUS S 3º ED	
DESCRIÇÃO	QUANT.	
Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear da marca SAMTRONIC, modelo icatu S intelli (icatu S intelli "3ª edição"), de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado Samtronic, ICASET® (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão (equipo dedicado Samtronic família ICASET®) de ± 5% da vazão programada (típico). Possui seis tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume, tempo x volume, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), sequencial e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando uma biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de	NECESSÁRIA	

droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Possui as seguintes funções: Ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste do display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, modo transporte (desabilita o sensor de gotas), ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, volume do frasco, volume de purga, ajuste de KVO, titulação, zerar volume, detalhes da infusão, reconhecer alarme, reinicialização do alarme, versão da biblioteca DERS e relatórios DERS (modo DERS). Display com apresentação constante: vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual, indicador gráfico de bloqueio de teclado, indicador gráfico da escolha do equipo macro/micro e indicador gráfico DERS (apenas durante a programação/infusão em modo DERS). Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão, a opção “ajuda” esta disponível durante a escolha dos modos de programação, permitindo ao usuário entender o modo de programação selecionado, “voltar e próximo” está disponível durante a programação/infusão permitindo ao usuário voltar ao passo anterior ou passar a próxima página, “zerar volume” permite ao usuário zerar o valor do volume infundido durante a infusão e a função “Detalhes” está disponível durante a infusão (permitindo ao usuário a visualização de todas as informações sobre a programação realizada, o volume infundido e os quatro últimos volumes parciais registrados a partir da função zerar volume). Possui sensor de ar na linha ultrassônico ajustável em cinco níveis: imediato (para detecção de bolhas < 50 µL), 50 µL, 150 µL, 250 µL (valor default) e 500 µL. Possui sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa – valor default) e Baixo (30 kPa). Pré-alarmes: bateria baixa (30 minutos antes do esgotamento total da bateria), fim da infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros: bateria crítica, oclusão, ar na linha, erro de mecanismo, frasco vazio, vazão livre, porta aberta, infusão concluída, fim do volume do frasco, em KVO, infusão interrompida, em espera (stand by), modo enteral (sensor de ar na linha desligado), modo transporte (sensor de gotas desligado), balanço hídrico, desconecte o paciente (purga) e erro no corta-fluxo. Sinais de informação/atenção visuais e sonoros: Check-up inicial correto, erro no check-up inicial, fim do volume de frasco (volume desabilitado ou volume reiniciado), sensor de gotas desligado (seleção do modo transporte), infusão concluída, valor inválido (erro de programação), sentido da infusão, indução concluída, sem equipo, erro sensor de gotas, teclado bloqueado, valor abaixo do permitido (apenas modo DERS), valor abaixo do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do permitido (apenas modo DERS), “confirmar sair do Setor atual?” (apenas modo DERS), “Confirma titulação para dose de manutenção selecionada?” (apenas modo DERS), bolus não permitido nesta aplicação (apenas modo DERS), cabo USB deve ser desconectado (apenas modo DERS), erro de mídia (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de arquivo (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de biblioteca (erro durante a instalação da biblioteca DERS) e operação concluída (durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS). O limite de armazenamento de registros da bomba icatu S intelli (icatu S intelli “3ª edição”) é de 8.000 registros, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de registros gravados varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba é fornecida com uma bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de no mínimo 5 horas, um cabo de alimentação e o manual do usuário no idioma português. Opcionalmente a bomba de infusão poderá se comunicar com o software SamLOG® II, possibilitando o download dos dados de infusão através da comunicação por uma porta USB-B (conectividade). Opcionalmente a bomba poderá se comunicar com os software computacional SamINTELLI® permitindo a atualização da biblioteca de drogas inteligente (biblioteca de drogas modo DERS) e a exportação de relatórios DERS contendo informações da programação/infusão dentro do modo DERS através da comunicação com um dispositivo pen-drive via porta USB-A. A bomba de infusão Icatu S intelli (icatu S intelli “3ª edição”) é um equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão e o empilhamento (em pedestal) recomendado de até 5 bombas de infusão icatu, marca Samtronic. O equipamento conta com um Menu Engenharia Clínica, acessado por senha, que permite a configuração personalizada pelo estabelecimento de ajustes como: ajuste do display, idioma, volume sonoro mínimo, configurações de senha de acesso, tempo de pré- alarme, configuração de parâmetros default (para sensibilidade/ajuste de sensores, vazão KVO, vazão e volume bolus, volume de purga e identificação da bomba), atualização da biblioteca de drogas DERS, seleção dos modos de programação permitidos, exportar relatórios DERS e apagar relatórios DERS. Opera em 95 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Potência máxima consumida 35 VA (1 equipamento) e 175 VA (5 equipamentos interconectados eletricamente). Possui saída para alimentação externa 9 – 12 V (DC). Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, e parte aplicada de tipo CF. Classificação contra penetração nociva de água: IPX2. Peso do equipamento 1,86 kg. Dimensões: 168,6 x 193,3 x 190,8 mm (H / L / P). Conectividade: USB-A, USB-B e Ethernet. Acessórios: cabo de alimentação externa, haste para soro, software SamLOG® II e software computacional SamINTELLI®. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família ICASET®. Registro M.S. 10188530081.

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 02:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	R\$ 320.905,20
3º	LABORATORIOS B BRAUN SA (FILIAL SAO GONCALO - RJ)	R\$ 320.905,20

ANEXO "B" ARP DE Nº 047/2022 MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº _____.

I – DO OBJETO

_____ DESCRIÇÃO DO OBJETO _____

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de __ano__, nos termos do Contrato SESA/INOVA nº 003/2020, referente ao processo nº 88818446.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Fundação iNOVA Capixaba

(Local), ____ de _____ de _____.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

CONTRATADA

ANEXO “C” ARP DE Nº 047/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO - ARP

1.1. QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES:

O detalhamento das especificações e quantitativo por item, constam no anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Inova Capixaba tem por objetivo prestar serviços de saúde nas Unidades Hospitalares do Espírito Santo no exercício de 2022, em cronograma de incorporação a ser definido dos seguintes Hospitais:

- Hospital Geral de Linhares (HGL) – Linhares (ES);
- Hospital Dório Silva (HDS) – Serra (ES);
- Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC) – Cariacica (ES);
- Hospital Estadual de Vila Velha (HESVV) – Vila Velha (ES);
- Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HEINSG) – Vitória (ES).

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens de consumo hospitalar que serão destinados aos pacientes internados nas instituições hospitalares geridas pela Fundação Inova Capixaba.

Trata-se de **EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO**: são dispositivos que transportam substâncias até o paciente. Dessa forma, ele é um dos materiais mais utilizados no segmento da saúde, especialmente em casos de internação, nos quais o indivíduo precisa receber nutrientes, medicações e outros fluidos de maneira venosa.

Juntamente com o equipo, é necessário a conjunção de uma bomba de **infusão** (dispositivo médico) que entrega fluidos, como nutrientes e medicamentos, no corpo de um paciente em quantidades controladas.

Nesse sentido, a pretendida aquisição possibilitará o fornecimento de suprimentos básicos necessários ao pleno tratamento dos pacientes internados nos hospitais geridos pela Fundação Inova Capixaba, viabilizando a promoção, proteção e recuperação a sua saúde, além de melhor sobrevida.

2.1 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

Considerando a ampliação dos contratos de gestão de novas unidades hospitalares, que hoje ainda fazem parte da Rede Estadual, mas que migrarão à Inova Capixaba com previsão para 2022, conforme cronograma a ser definido.

O consumo Médio mensal são dados reais informados pelos hospitais em conformidade com o quantitativo consumido no período de 01/11/2020 a 01/11/2021. Cada unidade hospitalar baseou-se na média de consumo anual de Medicamentos e Material Hospitalar que subsidiará como estimativa para aquisições.

O consumo mensal dos itens solicitados, mesmo flutuando sazonalmente e epidemiologicamente, possibilitam uma comparação aproximada do consumo indicado no ANEXO I. (Especificação do objeto no siga).

O consumo de MAT/MED previstos neste termo de referência, podem sofrer alterações durante o exercício, além da mudança no perfil técnico profissional, prescrição médica ou até mesmo surtos epidemiológicos.

Dessa forma, o “quantitativo pretendido” será multiplicado por 12 meses acrescido de 40% da quantidade a ser registrada.

Onde temos: Quantidade mensal= Consumo Médio Mensal (CMM)

$$\text{Quantidade Pretendida} = \text{CMM} \times 12 \times 1,4$$

3. ENTREGA E EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues nos Almoxarifados de Farmácia das Unidades Hospitalares, nos endereços abaixo relacionados em dias úteis no horário das 08:00 às 16:00 horas.

*Em caso de cargas de grandes volumes, a empresa deve entrar em contato para agendamento da entrega.

HABF – HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, Rua Castelo Branco, nº1970, Jaburuna, Vila Velha (ES), CEP 29100-040

HEC -HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL, R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, 29018-140

HGL – HOSPITAL GERAL DE LINHARES, R. Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá, Linhares - ES, 29901-442

HDS – HOSPITAL DORIO SILVA, Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680

HESVV – Hospital Estadual de Vila Velha, Av. Anézio José Simões, 76 - São Torquato, Vila Velha - ES, 29114-350

HINSG – HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Alameda Mari Ubirajara, 205 - Santa Lucia, Vitória - ES, 29056-030

HEAC - HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA, Alameda Élcio Álvares, 339 - Tucum, Cariacica - ES, 29152-600.

3.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 dias corridos, após emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO:

AMOSTRAS:

(X) SIM () NÃO

PRAZO: 48 horas após o pregão

LOCAL: CPL da sede Fundação Inova Capixaba

LAUDO TÉCNICO:

(X) SIM () NÃO

ESPECIFICAR: Além das amostras, o licitante deverá apresentar manuais, catálogos, folhetos, impressos ou publicações originais do laboratório para fins de comprovação das características do objeto da licitação.

3.3 Quanto à exigência de amostra para a verificação de compatibilidade, tratam-se de mecanismos hábeis e imprescindíveis para obtenção de produtos com maior qualidade, pois tem o condão de garantir, ao órgão e/ou entidade pública que efetua a compra, que o produto adquirido tenha adequada qualidade técnica aliada ao melhor preço, sem, contudo, comprometer a rapidez esperada para a efetivação da contratação, conforme os requisitos contidos nesse Termo.

3.4 Dessa forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e à obrigação que tem qualquer administrador público de zelo com a coisa pública. Além disso, por se tratarem de bens comuns, as amostras serão fácil e rapidamente avaliadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade do produto ofertado.

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) dos itens cotados e os critérios a serem avaliados estão descritos e devem estar em conformidade com a especificação contida no item 4 (Da descrição da especificação dos produtos/serviços) e consequente aceitação da proposta. Os mesmos serão validados por profissionais com conhecimento técnico adequado.

O licitante vencedor deverá enviar as amostras em até 48 | (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação. Os interessados em acompanhar o procedimento de avaliação de amostra deverão manifestar-se previamente junto ao órgão provedor do certame no prazo de 48 horas do término do pregão eletrônico. O local de realização do procedimento e avaliação de amostras será nas dependências dos hospitais geridos pela Fundação Inova Capixaba e deverão ser apresentadas 05 (cinco) amostras para cada lote pela empresa arrematante ou provisoriamente em primeiro lugar.

3.5 As amostra(s) deverá (ão) ser nova(s), original (is) de fábrica, estar em perfeita(s) condição (ões) de uso, além de devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.6 A análise objetiva a análise de laudos conforme descrito nas especificações e quando couber, a realização de testes de comprimento, tamanho, composição, gramatura, acabamento, finalidade, propriedades físicas, cor, estrutura, componentes, resistência,

embalagem e rotulagem.

3.7 Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s) e/ou catálogo(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

3.8 Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor competente, será emitido um relatório informando a aceitação ou rejeição dos produtos. Na reprovação das amostras será aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedendo as empresas o direito ao contraditório e amplo defesa, para que possam impetrar recurso administrativo.

3.9 No ato da entrega da(s) amostra(s), caso a empresa solicite a devolução, esta(s) deverá(ão) ser retirado(s) junto a Comissão de Licitação responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá (ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

3.10. GARANTIA DO OBJETO

() APLICA

3.10.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia (validade) de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

() NÃO SE APLICA

3.11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

() APLICA

3.4.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

() NÃO SE APLICA

4. PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

4.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

4.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado

até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

4.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

6.1.3 Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

6.1.4 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

6.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

6.1.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8 O licitante vencedor deverá fornecer as bombas de infusão em regime de comodato, no quantitativo que cada órgão carecer, informado previamente, para o período de 12 meses consoante vigência da ata, com fornecimento de no mínimo 40 suportes de bombas por órgão.

6.1.9 Fornecer os aparelhos de bomba de infusão na primeira parcela empenhada do contrato. 6.1.10 Não serão aceitas aparelhos quebrados, sujos, encardidos, com marcas escritas à pincel.

6.1.11 Realizar treinamento prévio dos funcionários em todos os turnos e plantões, de acordo com a disponibilidade e horário de cada setor. Realizar treinamento de reciclagem ou quando solicitado pelo setor competente;

6.1.12 Recolhimento e substituição do equipamento com defeito deverá ser realizado no prazo máximo de 72 horas.

6.1.13 Assistência técnica integral, com vigência até o fim do estoque de equipamentos de cada unidade hospitalar

6.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

7.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

Devido a constantes modificações realizadas na legislação nacional para produtos para saúde, é de grande importância a atualização dos requisitos de exigência da qualificação técnica do certame licitatório. Assim embasados na legislação imposta pelo órgão regulador (ANVISA) requeremos os documentos mínimos de comprovação de que empresa e produtos estão na legalidade e de acordo com a autoridade sanitária.

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições;

b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

c) Certificado de regularidade técnica, expedido pelo Conselho de Classe do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do Responsável Técnico devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

d) Autorização de Funcionamento do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos “prints” da página do DOU na internet ou “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

e) Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

e.1) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

e.2) No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

e.3) No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fundação Inova Capixaba designará, formalmente, o servidor responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva.

9. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

9.1 A Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

(x) NÃO SE APLICA

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

10.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

11. CONDIÇÕES GERAIS

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

11.1 CARACTERÍSTICAS DAS BOMBAS DE INFUSÃO:

- As bombas deverão ter sistema peristáltico linear;
- Infusão de soluções por via parenteral com controle eletrônico programável para adulto, infantil;
- Controle microprocessador com opção de macro e micro vazão;
- Indicação do tempo restante de infusão e volume já infundido;
- Indicação de operação em bateria ou rede elétrica;
- Manual de instrução e informativos em idioma português;
- Opção de alteração rápida de fluxo sem interromper a infusão;
- Opção de programar a partir de volume e fluxo de volume e tempo de infusão.
- Opção de repetição de programação sem ter que reprogramar novamente o equipamento;
- Alarmes com silenciador temporário para: oclusão, infusão completa, ar na linha, ausência de gotejamento, frasco de soro vazio, vazão incorreta, baterias baixas.
- Vazão de 0,1 a 999 ml/hora com incremento de 0,1 ml para infusões de 1 a 100ml/hora e de 1 ml para infusões de 100ml/hora;
- Controle de volume a infundir de 0 a 9999 ml e tempo limite de programação de 01 minuto a 99 horas e 59 minutos;
- Entrada de dados: volume limite (cálculo automático do tempo), desvio no máximo 3%, taxa de KVO de 0,8ml/hora;
- Tecla para zerar totalizador de volume durante a infusão;
- Bateria recarregável, de longa vida, recarregável automaticamente o próprio aparelho através de seu cabo de rede elétrica;
- Descanso do detector de gotas;
- Detector de gotas ótico e adaptável a diferentes alturas e tamanho de câmara de gotejamento;
- Haste suporte para soro;
- Cabo de alimentação, tensão de 90 a 240 volts, 60 Hz, automático;
- Sistema de proteção contra embolia gasosa baseada em sensor de ar, com chave de desligamento;
- Sistema de alarmes e sinais visuais e sonoros diferenciados.

11.2 CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO EM COMODATO – BOMBA DE INFUSÃO

- Fornecer as bombas de infusão sem qualquer ônus adicional;
- Substituir imediatamente as bombas de infusão do hospital pelas solicitadas nesse termo de referência no ato do recebimento da primeira AFM encaminhada pelo órgão.
- Ser compatível com os equipos de administração parenteral, enteral, fotossensível e transfusão, atendendo a legislação em vigor.
- Em caso de necessidade de reparo do equipamento, o mesmo será substituído por outro equipamento/aparelho sem custo ao órgão imediatamente.

O proponente deverá fornecer as bombas de infusão em regime de comodato, de acordo com o quantitativo solicitado por cada órgão, podendo as mesmas serem BOMBAS EMPILHAVEIS OU DUPLO CANAL.

11.3 QUANTITATIVO DE BOMBAS DE INFUSÃO POR ÓRGÃO:

HABF - 220 UNIDADES

HEC - 250 UNIDADES

HDS - 1.000 UNIDADES

HESVV - 120 UNIDADES

HGL- 200 UNIDADES

HEAC- 100 UNIDADES

HINSG- 450 UNIDADES + BOMBAS PARA TRANSFUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES -90 UNIDADES TOTAL = 540

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Claudia Jamile Fortuna - ACESSORA DE GESTÃO DIROP.

Vila Velha, ES, 31 de Março de 2022.

CLAUDIA JAMILE FORTUNA – ACESSORA DE GESTÃO DIROP

CHRISTIANO DIAS NASCIMENTO – GERENTE GLOT

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

LOTE – 01:

ITEM	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
1	48068	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: DIETA ENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; TIPO CONEXAO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	0	70560
				HDS	1100	
				HEC	1200	
				HEAC	1300	
				HESVV	600	
				HINSG	0	
2	165625	EQUIPO BOMBA INFUSAO PERISTALTICA; APLICACAO: NUTRICAO ENTERAL; ESTERIL, ATOXICO, APIROGENIO, DESCARTAVEL, UTILIZADO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO ENTERAL, CONECTOR ESCALONADO PARA ALIMENTACAO ENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, AZUL OU LILAS, FLEXIVEL, COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDIO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M; PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO; COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK COM PROTECAO NAO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZACAO MINIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	HABF	500	47040
				HDS	0	
				HEC	0	
				HEAC	0	
				HESVV	0	
				HINSG	2000	
3	48066	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AMBAR; COMPRIMENTO: PADRAO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	350	42000
				HDS	450	
				HEC	200	
				HEAC	50	
				HESVV	250	
				HINSG	900	
4	48067	EQUIPO BOMBA INFUSAO; APLICACAO: SOLUCAO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: INCOLOR; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL; CARACTERISTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO; TIPO CONEXAO:	UNIDADE	HABF	1200	156240
				HDS	1600	
				HEC	2000	

		LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µM, FILTRO 15 µM, PONTA PERFUROCORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPA REVERSIVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		HEAC	450	
				HESVV	600	
				HINSG	2800	
				HGL	650	
ITEM	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
5	174433	EQUIPO BOMBA INFUSAO PERISTALTICA COM FILTRO; ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, UTILIZADO PARA SOROTERAPIA E MEDICAMENTOS INCOMPATÍVEIS COM PVC; MATERIAL TUBO: ISENTO DE CLORETO POLIVINILA; FLEXIVEL COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M; PRIME DE APROXIMADAMENTE 14ML; PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO; CAMARA: CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL E TRANSPARENTE, MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ALTA PRECISAO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO 0,2 MICRA CONECTOR E ADAPTADOR LUER LUCK COM PROTECAO NAO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZACAO MINIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	HABF	0	4200
				HDS	0	
				HEC	0	
				HEAC	0	
				HESVV	0	
				HINSG	250	
				HGL	0	

LOTE 02:

ITEM	SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UNIDADE	LOCAL	QUANTIDADE MENSAL	QUANTITATIVO PRETENDIDO
1	67381	EQUIPO ESPECIAL PARA TRANSFUSAO DE HEMOCOMPONENTES EM BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA; ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; FLEXIVEL COM INTERMEDIARIO DE SILICONE GRAU MEDICO; COMPRIMENTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 220CM; PONTA PERFUROCORTANTE TIPO UNIVERSAL COM PROTETOR SEGURO, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRONS; CAMARA: CAMARA GOTEJADORA COM FILTRO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, CONECTOR E ADAPTADOR LUER LOCK RETRATIL COM PROTECAO NAO VAZADA; DURABILIDADE DE UTILIZACAO MINIMA DE 24 HORAS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	HABF	0	9240
				HDS	0	
				HEC	0	
				HEAC	0	
				HESVV	0	
				HINSG	550	
				HGL	0	

ANEXO "D" ARP DE Nº 047/2022 PROPOSTA COMERCIAL



www.samtronic.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação INOVA Capixaba

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

LOTE 2						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	67381	<p>Modelo: EI 0521 0000</p> <p>Equipo marca Samtronic, para infusão de hemocomponentes e hemoderivados, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão peristáltica Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Comprimento total aproximado de 2,39 metros ($\pm 10\%$), volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível dupla com filtro de sangue de 180 μm com ponta perfurante universal e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 3 μm e tampa protetora, tubo de PVC cristal, pinça rolete, corta-fluxo dedicado, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 μm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto</p>	<p>Samtronic / Samtronic Ind. E Com. Ltda.</p>	Unidade	9.240	<p>R\$ 32,99</p> <p>(trinta e dois reais e noventa e nove centavos)</p>

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
 MATRIZ: Rua Vinda da Esperança, 102 - CEP 04763-040 - Soorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br
 FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Soorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7335
 FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 324 - Distrito Industrial IV - CEP 12020-074 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2460-1910

		desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 1135-4. Uso exclusivo em bombas Samtronic modelos ICATU S, icatu S, icatu S TCI. Utilizado em terapia transfusional. Registro M.S. 10188530062.				
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 304.827,60 (trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)						

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global.

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

Atenciosamente,

A
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA

PREGÃO ELETRÔNICO:	Nº. 044/2022
PROCESSO:	Nº. 2021-P6981
TIPO DE LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.	
LOCAL: www.compras.es.gov.br	

DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA

Nome da Proponente: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.	
Endereço: Rua Venda da Esperança, 162 – Bairro Socorro – São Paulo - SP – CEP: 04763-040.	
Telefone: (11) 2244-7788 / 7705 - Contato: Danielle / Gabriela	
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33	Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil Conta Corrente: 1526-1 Agência: 3347-2
E-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br	
Inscrição Estadual: 112.068.380.115	
Inscrição Municipal: 9.491.182-7	

A SAMTRONIC compromete-se a disponibilizar em seus estoques, bombas de infusão SAMTRONIC, conforme descrição abaixo, a serem fornecidas pela proponente em regime de comodato, conforme especificações, condições e quantidades previstas no Edital Pregão em epígrafe.

Marca: SAMTRONIC	Modelo: ICATU S 3º ED
Quantidade: Necessária	
Observação: Ref. Lote 02	
<p>Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear da marca SAMTRONIC, modelo icatu S intelli (icatu S intelli "3ª edição"), de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado Samtronic, ICASET® (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão (equipo dedicado Samtronic família ICASET®) de ± 5% da vazão programada (típico). Possui seis tipos de programação de infusão: vazão, vazão x volume, tempo x volume, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), sequencial e DERS (Sistema de Redução de Erro de Dose utilizando uma biblioteca inteligente personalizada). Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitado) a 10,0 mL/h, sendo o valor padrão de 5,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Possui as seguintes funções: Ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste do display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, modo transporte (desabilita o sensor de gotas), ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, volume do frasco, volume de purga, ajuste de KVO, titulação, zerar volume, detalhes da infusão, reconhecer alarme, reinicialização do alarme, versão da biblioteca DERS e relatórios DERS (modo DERS). Display com apresentação constante: vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual, indicador gráfico de bloqueio de teclado, indicador gráfico da escolha do equipo macro/micro e indicador gráfico DERS (apenas durante a programação/infusão em modo DERS). Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão, a opção "ajuda" esta disponível durante a escolha dos</p>	

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA
 MATRIZ: Rua Venda da Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br
 FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04781-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7835
 FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 324 - Distrito Industrial IV - CEP 12026-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2400-1910

modos de programação, permitindo ao usuário entender o modo de programação selecionado, "voltar e próximo" está disponível durante a programação/infusão permitindo ao usuário voltar ao passo anterior ou passar a próxima página, "zerar volume" permite ao usuário zerar o valor do volume infundido durante a infusão e a função "Detalhes" está disponível durante a infusão (permitindo ao usuário a visualização de todas as informações sobre a programação realizada, o volume infundido e os quatro últimos volumes parciais registrados a partir da função zerar volume). Possui sensor de ar na linha ultrassônico ajustável em cinco níveis: imediato (para detecção de bolhas < 50 µL), 50 µL, 150 µL, 250 µL (valor default) e 500 µL. Possui sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa – valor default) e Baixo (30 kPa). Pré-almos: bateria baixa (30 minutos antes do esgotamento total da bateria), fim da infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros: bateria crítica, oclusão, ar na linha, erro de mecanismo, frasco vazio, vazão livre, porta aberta, infusão concluída, fim do volume do frasco, em KVO, infusão interrompida, em espera (stand by), modo enteral (sensor de ar na linha desligado), modo transporte (sensor de gotas desligado), balanço hídrico, desconecte o paciente (purga) e erro no corta-fluxo. Sinais de informação/atenção visuais e sonoros: Check-up inicial correto, erro no check-up inicial, fim do volume de frasco (volume desabilitado ou volume reiniciado), sensor de gotas desligado (seleção do modo transporte), infusão concluída, valor inválido (erro de programação), sentido da infusão, indução concluída, sem equipo, erro sensor de gotas, teclado bloqueado, valor abaixo do permitido (apenas modo DERS), valor abaixo do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do recomendado (apenas modo DERS), valor acima do permitido (apenas modo DERS), "confirmar sair do Setor atual?" (apenas modo DERS), "Confirma titulação para dose de manutenção selecionada?" (apenas modo DERS), bolus não permitido nesta aplicação (apenas modo DERS), cabo USB deve ser desconectado (apenas modo DERS), erro de mídia (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de arquivo (erro durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS), erro de biblioteca (erro durante a instalação da biblioteca DERS) e operação concluída (durante a instalação da biblioteca DERS ou exportação dos relatórios DERS). O limite de armazenamento de registros da bomba icatu S intelli (icatu S intelli "3ª edição") é de 8.000 registros, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de registros gravados varia com a quantidade de eventos utilizados). A bomba é fornecida com uma bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de no mínimo 5 horas, um cabo de alimentação e o manual do usuário no idioma português. Opcionalmente a bomba de infusão poderá se comunicar com o software SamLOG® II, possibilitando o download dos dados de infusão através da comunicação por uma porta USB-B (conectividade). Opcionalmente a bomba poderá se comunicar com os software computacional SamINTELLI® permitindo a atualização da biblioteca de drogas inteligente (biblioteca de drogas modo DERS) e a exportação de relatórios DERS contendo informações da programação/infusão dentro do modo DERS através da comunicação com um dispositivo pen-drive via porta USB-A. A bomba de infusão Icatu S intelli (icatu S intelli "3ª edição") é um equipamento de pequeno porte, leve, com design inovador e teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Este modelo possui uma saída auxiliar para conexão elétrica que permite a interconexão e o empilhamento (em pedestal) recomendado de até 5 bombas de infusão icatu, marca Samtronic. O equipamento conta com um Menu Engenharia Clínica, acessado por senha, que permite a configuração personalizada pelo estabelecimento de ajustes como: ajuste do display, idioma, volume sonoro mínimo, configurações de senha de acesso, tempo de pré- alarme, configuração de parâmetros default (para sensibilidade/ajuste de sensores, vazão KVO, vazão e volume bolus, volume de purga e identificação da bomba), atualização da biblioteca de drogas DERS, seleção dos modos de programação permitidos, exportar relatórios DERS e apagar relatórios DERS. Opera em 95 a 240 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Potência máxima consumida 35 VA (1 equipamento) e 175 VA (5 equipamentos interconectados eletricamente). Possui saída para alimentação externa 9 – 12 V (DC). Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe II, e parte aplicada de tipo CF. Classificação contra penetração nociva de água: IPX2. Peso do equipamento 1,86 kg. Dimensões: 168,6 x 193,3 x 190,8 mm (H / L / P). Conectividade: USB-A, USB-B e Ethernet. Acessórios: cabo de alimentação externa, haste para soro, software SamLOG® II e software computacional SamINTELLI®. Uso hospitalar e ambulatorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Samtronic família ICASET®. Registro M.S. 10188530081.

Em atenção à licitação em referência, declaramos que:

- Está de acordo com todas as condições do instrumento convocatório e atende plenamente às exigências para participação deste certame. Manifesta, ainda, que nos preços propostos estão inclusos todas as despesas e custos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Condições de Pagamento:

10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

MATRIZ: Rua Venda do Esperança, 162 - CEP 04763-040 - Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7750 - contato.sp@samtronic.com.br
FILIAL SÃO PAULO: Rua Domingos Jorge, 261 - CEP 04761-000 - Vila Socorro - São Paulo S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2244-7825
FILIAL BRAGANÇA: Rua das Indústrias, 334 - Distrito Industrial IV - CEP 12926-674 - Bragança Paulista S.P. - Fone/Fax: + 55 11 2450-1910

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 31/08/2022 15:32:21 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 31/08/2022 15:10:39 -03:00

EDGAR FELIX MULLER
CIDADÃO
assinado em 31/08/2022 16:58:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/08/2022 16:58:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIULLIANO CARLINI DA SILVA (SUPERVISOR DE COMPRAS - COMP (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-L76GS8>